



# **MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ**

## **ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2.017**

Edição Digital nº 1011      Páginas 10

Guaratuba, 15 de agosto de 2.023



## DECRETOS MUNICIPAIS

### Republicado por Incorreção

DECRETO Nº 25.069

Data: 9 de agosto de 2.023

Súmula: Declara vago o Cargo de Técnico em Enfermagem Socorrista, ocupado pelo servidor CLAUDIO AUGUSTO PERCEMILHO.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso IX do art. 64 da lei Municipal nº 777/97, e tendo em vista o processo protocolado sob o nº 36.800/23, DECRETA:

Art. 1º Fica declarado vago o Cargo de Técnico em Enfermagem Socorrista, ocupado pelo servidor CLAUDIO AUGUSTO PERCEMILHO, matrícula funcional nº 56331, por motivo de seu falecimento ocorrido 1º de agosto de 2.023.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 9 de agosto de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

### DECRETO Nº 25.074

Data: 14 de agosto de 2.023

Súmula: Exonera, a pedido, Ana Luiza Lirio Vieira do cargo de Orientador Social.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o protocolado sob nº 37533/23, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, Ana Luiza Lirio Vieira do cargo de Orientador Social.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor nesta data e seus efeitos a partir de 14 de agosto de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de agosto de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

### DECRETO Nº 25.075

Data: 14 de agosto de 2.023

Súmula: Exonera, a pedido, Dino Sani da Silva Cardoso do cargo de Médico Emergencista.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o protocolado sob nº 37044/23, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, Dino Sani da Silva Cardoso do cargo de Médico Emergencista.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagidos a 10 de agosto de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de agosto de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

### DECRETO Nº 25.076

Data: 14 de agosto de 2.023

Súmula: Exonera, a pedido, Vanessa Cordeiro do cargo de Técnico em Enfermagem.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o protocolado sob nº 37250/23, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, Vanessa Cordeiro do cargo de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagidos a 11 de agosto de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de agosto de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

### DECRETO Nº 25.077

Data: 14 de agosto de 2.023

Súmula: Exonera, a pedido, Andreza Dalsasso Maito Andrade do cargo de Chefe de Assessoria Técnica – Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o protocolado sob nº 37091/23, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, Andreza Dalsasso Maito Andrade do cargo de Chefe de Assessoria Técnica – Símbolo CC-04.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagidos a 9 de agosto de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de agosto de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

### DECRETO Nº 25.078

Data: 14 de agosto de 2.023

Súmula: Exonera, a pedido, Maria Antonia Schimaneski do cargo de Chefe de Assessoria Técnica – Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o protocolado sob nº 37152/23, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, Maria Antonia Schimaneski do cargo de Chefe de Assessoria Técnica – Símbolo CC-04.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagidos a 19 de julho de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de agosto de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

### DECRETO Nº 25.079

Data: 14 de agosto de 2.023

Súmula: Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à servidora MARLEI CARDOSO.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o protocolado sob nº 18256/21, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a partir do dia 7 de agosto de 2.023, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a servidora MARLEI CARDOSO, matrícula funcional nº 15791, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, no quadro próprio do Executivo



Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 2.350,16 (dois mil, trezentos e cinquenta reais e dezesseis centavos) e anual de R\$ 28.201,92 (vinte e oito mil, duzentos e um reais e noventa e dois centavos), em conformidade com o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005.

Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste Artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da legislação Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de agosto de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

#### DECRETO Nº 25.080

Data: 14 de agosto de 2.023

Súmula: Concede pensão por morte a Angelo Luiz Farias

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o protocolado sob nº 32136/21, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a pensão por morte, a partir do dia 18 de julho de 2.023, ao dependente da servidora inativa Sandra Rosane Cidral Farias, falecida em 17 de julho de 2023, no valor total de R\$ 2.445,74 (dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), correspondentes aos proventos de inatividade, quando do falecimento, em conformidade com o artigo 30 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 15/2023, na forma e condições a seguir: 1. Ao cônjuge, Angelo Luiz Farias: 60% (sessenta por cento) dos vencimentos integrais da de cujus a título de cota vitalícia, no valor de R\$ 2.445,74 (dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de agosto de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

#### DECRETO Nº 25.081

Data: 14 de agosto de 2.023

Súmula: Concede gratificação por encargos especiais a servidores.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº 1922, artigo 82, inciso II, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, gratificação por encargos especiais, a servidores abaixo relacionados, conforme segue:

Cristiane Domingues Lopes

50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 9 de agosto de 2.023, revogando-se todas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de agosto de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

#### DECRETO Nº 25.082

Data: 14 de agosto de 2.023

Súmula: Exonera, a pedido, Nathan Correa Pasciscenai do cargo de Diretor Geral – Símbolo CC-01.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o protocolado sob nº 37449/23, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, Nathan Correa Pasciscenai do cargo de Diretor Geral – Símbolo CC-01.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor nesta data e seus efeitos a partir de 14 de agosto de 2.023, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de agosto de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

#### DECRETO Nº 25.083

Data: 14 de agosto de 2.023

Súmula: Exonera, a pedido, Leonardo Leite Quintino do cargo de Agente Comunitário de Saúde.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o protocolado sob nº 37661/23, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, Leonardo Leite Quintino do cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor nesta data e seus efeitos a partir de 11 de agosto de 2.023, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de agosto de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

#### DECRETO Nº 25.084

Data: 14 de agosto de 2.023

Súmula: Declara de utilidade pública “Para fins de realocação de famílias” área determinada localizada no bairro Prainha no Município de Guaratuba.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com amparo nas disposições do artigo 76, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando que os proprietários do imóvel já possuem decisão favorável para imissão na posse nos autos 0005667-42.2021.8.16.0088, e diante da intervenção da Comissão de Conflitos Fundiários do TJPR, foi ofertado pelos proprietários outra área de sua propriedade para realocar as famílias atualmente ocupantes da área em debate.

Considerando o ofício 35/2023 da Comissão de Conflitos Fundiários do TJPR, com vistas a colaborar com a solução do conflito, no qual tem a finalidade de realocar as famílias que ali habitam, solicitando análise e providências necessárias a prolação do presente decreto.

Considerando que os imóveis são de propriedade dos Requerentes nos autos 0005667-42.2021.8.16.0088, devidamente matriculados no CRI de Guaratuba e possuem levantamento topográfico e memoriais descritivos da área.

Considerando a manifestação da Associação de Moradores da Prainha, onde indicam que a realocação para área ofertada irá beneficiar diretamente 23 famílias.

Considerando que a prolação deste decreto é indispensável ao procedimento administrativo junto ao IAT, que visa o licenciamento ambiental da área, DECRETA:

Art. 1º Com fulcro no artigo 2º, 5º “D” e “E” e 6º, do Decreto-lei 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela lei 2786 de 21 de maio de



1956, fica declarada de utilidade pública para fins de REALOCAÇÃO DE FAMÍLIAS, administrativa ou judicial, as áreas abaixo:

- a) Planta Prainha (84), quadra 2A1, lote 14. Constante na matrícula de número 54386 do Registro de imóveis de Guaratuba com área de 600m<sup>2</sup>.
- b) Planta Prainha (84), quadra 2A1, lote 15. Constante na matrícula de número 54387 do Registro de imóveis de Guaratuba com área de 600m<sup>2</sup>.
- c) Planta Prainha (84), quadra 2A1, lote 16. Constante na matrícula de número 54388 do Registro de imóveis de Guaratuba com área de 600m<sup>2</sup>.
- d) Planta Prainha (84), quadra 2A1, lote 17. Constante na matrícula de número 54389 do Registro de imóveis de Guaratuba com área de 600m<sup>2</sup>.
- e) Planta Prainha (84), quadra 2A1, lote 18. Constante na matrícula de número 54391 do Registro de imóveis de Guaratuba com área de 600m<sup>2</sup>.
- f) Planta Prainha (84), quadra 2A1, lote 19. Constante na matrícula de número 54392 do Registro de imóveis de Guaratuba com área de 600m<sup>2</sup>.
- g) Planta Prainha (84), quadra 2A1, lote 20. Constante na matrícula de número 54393 do Registro de imóveis de Guaratuba com área de 600m<sup>2</sup>.
- h) Planta Prainha (84), quadra 00, lote 2A2. Constante na matrícula de número 55598 do Registro de imóveis de Guaratuba, sendo decretado utilidade pública de 11.653,57m<sup>2</sup> da área total de 45.704,45m<sup>2</sup>.

Art. 2º As áreas a que se refere o artigo anterior, destinam-se a realocação de 23 famílias moradoras de área em litígio judicial no Bairro Prainha.

Art. 3º O Município de Guaratuba ficará isento dos ônus decorrente da realocação das famílias para as áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, sendo estes suportados de acordo com a composição realizada pela Comissão de Conflitos Fundiários do TJPR.

Art. 4º Este decreto não acarretará qualquer isenção de tributos municipais.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de agosto de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

#### DECRETO Nº 25.085

Data: 15 de agosto de 2.023

Súmula: Nomeia servidores (a) para o Cargo de Motorista CNH D com EAR, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1.922/22 e 1.947/22 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, e Ofício nº 581 RH-JG, protocolado sob nº 37304/23, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Motorista CNH D com EAR, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Leandro Silva Mendes

RG nº 6.844.043-2/PR e CPF/MF nº 026.628.629-12.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de agosto de 2.023.

ROBERTO JUSTUS Prefeito

#### DECRETO Nº 25.086

Data: 15 de agosto de 2.023

Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Cozinheiro, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1922/22 e suas alterações e o resultado do Concurso Público Edital 002/2022, homologado pelo Decreto 24.407/23, bem como Ofício nº 582/23 RH-JG, e protocolo nº 37305/23, DECRETA: Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Cozinheiro, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Franciane Carolin dos Santos Batista

RG nº 11.102.110-4/PR e CPF/MF nº 078.069.039-76;

Jéssica Natni Ruthes

RG nº 10.313.128-6/PR e CPF/MF nº 079.522.429-03;

Leticia Quevedo Cordeiro

RG nº 14.934.251-6/PR e CPF/MF nº 061.143.839-90.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de agosto de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

#### DECRETO Nº 25.087

Data: 15 de agosto de 2.023

Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Professor Docente, com carga horária semanal de 20 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1931/22 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2022, homologado pelo Decreto 24.407/23, bem como ofício nº 582/23 RH-JG e protocolo nº 37305/23, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir desta data, para o Cargo de Professor Docente, com carga horária semanal de 20 horas, os seguintes servidores:

Joelma de Braga

RG nº 5.191.522/SC e CPF/MF nº 076.106.439-71;

Juliane Nunes dos Santos

RG nº 10.098.701-5/PR e CPF/MF nº 077.866.569-01.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de agosto de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

#### DECRETO Nº 25.088

Data: 15 de agosto de 2.023

Súmula: Nomeia servidores (a) para o Cargo de Servente de Limpeza, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1.922/22 e 1.947/22 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, e Ofício nº 559 e 584 RH-JG, protocolado sob nº 37571/23, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Servente de Limpeza, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Emily de Souza Albino

RG nº 14.999.818-7/PR e CPF/MF nº 133.331.369-10;



Juracir de Fátima Zenone

RG nº 9.708.446-7/PR e CPF/MF nº 059.822.259-67;

Marcelo de Oliveira

RG nº 8.887.137-5/PR e CPF/MF nº 053.069.249-05;

Maria Gonçalves dos Passos Brunetti

RG nº 4.825.500-0/PR e CPF/MF nº 669.711.799-00;

Morgana Craveiro de Sa e Oliveira Franco

RG nº 7.347.654-2/PR e CPF/MF nº 048.418.999-95.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de agosto de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

---

#### DECRETO Nº 25.089

Data: 15 de agosto de 2.023

Súmula: Nomeia servidores (a) para o Cargo de Agente de Combate às Endemias, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1.922/22 e 1.947/22 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, e Ofício nº 584/23 RH-JG, protocolado sob nº 37571/23, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Agente de Combate às Endemias, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Maycon Willian Claus dos Santos

RG nº 10.766.005-4/PR e CPF/MF nº 071.407.269-90.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de agosto de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

---

#### DECRETO Nº 25.090

Data: 15 de agosto de 2.023

Súmula: Nomeia servidores (a) para o Cargo de Motorista CNH – AB com EAR, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1.922/22 e 1.947/22 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, e Ofício nº 559/23 RH-JG, protocolado sob nº 37571/23, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Motorista CNH – AB com EAR, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Lucas Pinheiro da Silva

RG nº 10.467.549-2/PR e CPF/MF nº 396.227.408-12.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de agosto de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

---

#### DECRETO Nº 25.091

Data: 15 de agosto de 2.023

Súmula: Nomeia servidores (a) para o Cargo de Cuidador Social, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1.922/22 e 1.947/22 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, e Ofício nº 559/23 RH-LL, protocolado sob nº 37571/23, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Cuidador Social, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Vania Sara Carneiro Feitosa

RG nº 7.324.836.4/PR e CPF/MF nº 034.397.229-88.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de agosto de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

---

#### DECRETO Nº 25.092

Data: 15 de agosto de 2.023

Súmula: Nomeiam servidores para o Cargo de Auxiliar de Educação Infantil, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1.922/22 e 1.947/22 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, e Ofício nº 559/23 RH-JG, protocolado sob nº 37571/23, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Auxiliar de Educação Infantil, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Daiane de Melo Neuburger

RG nº 10.761.029-4/PR e CPF/MF nº 072.315.759-60;

Pamela Tamara da Rosa Costa

RG nº 10.949.607-3/PR e CPF/MF nº 103.122.119-02.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de agosto de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

---

#### DECRETO Nº 25.093

Data: 15 de agosto de 2.023

Súmula: Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora CATIA REGINA SILVANO.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o protocolado sob nº 16751/21, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a partir do dia 1º de agosto de 2.023, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a servidora CATIA REGINA SILVANO, matrícula funcional nº 21812, ocupante do cargo de Professora Docente, no quadro próprio do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 4.064,21 (quatro mil, sessenta e quatro reais e vinte e um centavos) e anual de R\$ 48.770,52 (quarenta e oito mil, setecentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos), em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003.



Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste Artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da legislação Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de agosto de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

---

#### DECRETO Nº 25.094

Data: 15 de agosto de 2.023

Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Professor Docente de Artes, com carga horária semanal de 20 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1931/22 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2022, homologado pelo Decreto 24.407/23, bem como ofício nº 590/23 RH-JG e protocolo nº 37839/23, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir desta data, para o Cargo de Professor Docente de Artes, com carga horária semanal de 20 horas, os seguintes servidores:

Juliana Gonçalves Ramires Rodrigues

RG nº 1.030.255/MS e CPF/MF nº 891.251.691-49

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de agosto de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

---

#### DECRETO Nº 25.095

Data: 15 de agosto de 2.023

Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Professor Docente, com carga horária semanal de 20 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1931/22 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2022, homologado pelo Decreto 24.407/23, bem como ofício nº 590/23 RH-JG e protocolo nº 37839/23, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir desta data, para o Cargo de Professor Docente, com carga horária semanal de 20 horas, os seguintes servidores:

Ana Cláudia Alves de Almeida

RG nº 8.550.229-8/PR e CPF/MF nº 058.301.939-06;

Juliana Aparecida Cruz de Santi

RG nº 8.222.029-1/PR e CPF/MF nº 030.429-689-95;

Stella Maris Vosgerau

RG nº 3.632.566-6/PR e CPF/MF nº 503.479.349-00

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de agosto de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

---

#### DECRETO Nº 25.096

Data: 15 de agosto de 2.023

Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Professor de Educação Física, com carga horária semanal de 20 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1931/22 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2022, homologado pelo Decreto 24.407/23, bem como ofício nº 590/23 RH-JG e protocolo nº 37839/23, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir desta data, para o Cargo de Professor de Educação Física, com carga horária semanal de 20 horas, os seguintes servidores:

Vanessa Alves Nunes

RG nº 14.774.376-9/PR e CPF/MF nº 020.261.010-19.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de agosto de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

---

#### DECRETO Nº 25.097

Data: 15 de agosto de 2.023

Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Cozinheiro, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1931/22 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2022, homologado pelo Decreto 24.407/23, bem como ofício nº 590/23 RH-JG e protocolo nº 37839/23, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir desta data, para o Cargo de Cozinheiro, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Jandira Lopes Nunes

RG nº 4.956.544/PR e CPF/MF nº 764.122.969-72.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de agosto de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

---

#### DECRETO Nº 25.098

Data: 15 de agosto de 2.023

Súmula: Nomeiam servidores para o Cargo de Auxiliar de Cuidador Social, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1.922/22 e 1947/22 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, e Ofício nº 589/23 RH-JG, protocolado sob nº 37838/23, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Auxiliar de Cuidador Social, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Lais Evelise Nascimento Balduino

RG nº 10.160.463-2/PR e CPF/MF nº 069.215.809-03.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de agosto de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



**DECRETO Nº 25.099**

Data: 15 de agosto de 2.023

Súmula: Nomeiam servidores para o Cargo de Cuidador Social, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1.922/22 e 1947/22 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, e Ofício nº 589/23 RH-JG, protocolado sob nº 37838/23, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Cuidador Social, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Elane da Silva Soares

RG nº 6.760.285-4/PR e CPF/MF nº 021.778.019-90.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de agosto de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**DECRETO Nº 25.100**

Data: 15 de agosto de 2.023

Súmula: Nomeiam servidores para o Cargo de Motorista CNH D com EAR, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1.922/22 e 1947/22 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, e Ofício nº 589/23 RH-JG, protocolado sob nº 37838/23, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Motorista CNH D com EAR, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Wagner Ribeiro

RG nº 7.118.804-3/PR e CPF/MF nº 007.527.869-38.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de agosto de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**DECRETO Nº 25.101**

Data: 15 de agosto de 2.023

Súmula: Nomeiam servidores para o Cargo de Servente de Limpeza, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1.922/22 e 1947/22 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, e Ofício nº 589/23 RH-JG, protocolado sob nº 37838/23, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Servente de Limpeza, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Dayane Aparecida da Silva Queiroz

RG nº 10.403.336-9/PR e CPF/MF nº 076.456.339-48;

Diogo Horacio Bueno

RG nº 9.736.509-1/PR e CPF/MF nº 057.042.079-28;

Eduardo Mendes Gomes

RG nº 5.083.584-7/PR e CPF/MF nº 934.558.280-00;

Fabiane Pereira

RG nº 7.050.761-7/PR e CPF/MF nº 959.730.799-53

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de agosto de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**DECRETO Nº 25.102**

Data: 15 de agosto de 2.023

Súmula: Nomeiam servidores para o Cargo de Servente de Limpeza, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1.922/22 e 1947/22 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, e Ofício nº 589/23 RH-JG, protocolado sob nº 37838/23, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Servente de Limpeza, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Mayara dos Passos Pereira

RG nº 13.678.567-2/PR e CPF/MF nº 102.282.249-77;

Paulo Roberto Sinques de Paula

RG nº 4.989.675-1PR e CPF/MF nº 859.106.789-49.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de agosto de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**PORTARIAS MUNICIPAIS**

**PORTARIA Nº 14.208**

Data: 14 de agosto de 2.023.

Súmula: Concede licença maternidade à servidora KAREN MURINE DE ALMEIDA GONÇALVES.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1307/07, e tendo em vista solicitação contida no protocolado sob nº 35694/23, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora KAREN MURINE DE ALMEIDA GONÇALVES, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 150121, licença maternidade a partir de 2 de agosto de 2.023 com término em 29 de janeiro de 2.024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de agosto de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**PORTARIA Nº 14.209**

Data: 14 de agosto de 2.023.

Súmula: Concede Licença Especial ao servidor ISRAEL TADEU DO ROZARIO.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, Lei 1922/22, art 34, inciso XVII e Decreto Municipal nº 18915/14, e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 34256/23, RESOLVE:



Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 1º de agosto de 2.023 a 31 de outubro de 2023, o servidor ISRAEL TADEU DO ROZARIO, ocupante do cargo de Operário, matrícula funcional nº 11441, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 29/janeiro/2002 a 28/janeiro/2012.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de agosto de 2.023.

Roberto Justus

Prefeito

---

**PORTARIA Nº 14.210**

Data: 14 de agosto de 2.023.

Súmula: Concede Licença Especial a servidora Daniele Cristine Mazorca Osorio Vitale.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, Lei 1922/22, art 34, inciso XVII e Decreto Municipal nº 18915/14, e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 31982, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 12 de agosto de 2.023 a 11 de novembro de 2023, a servidora Daniele Cristine Mazorca Osorio Vitale, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula funcional nº 54561, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 24/outubro/2011 a 23/outubro/2021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de agosto de 2.023.

Roberto Justus

Prefeito

---

**PORTARIA Nº 14.211**

Data: 14 de agosto de 2.023.

Súmula: Concede Licença Especial a servidora Daniele Cristine Mazorca Osorio Vitale.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, Lei 1922/22, art 34, inciso XVII e Decreto Municipal nº 18915/14, e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 31982, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 12 de agosto de 2.023 a 11 de novembro de 2023, a servidora Daniele Cristine Mazorca Osorio Vitale, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula funcional nº 54561, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 24/outubro/2011 a 23/outubro/2021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de agosto de 2.023.

Roberto Justus

Prefeito

---

**PORTARIA Nº 14.212**

Data: 14 de agosto de 2.023.

Súmula: Designa a servidora Priscila Xoteslem Lago Sydor para exercer a função de Diretora Geral da Secretaria Municipal da Educação.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Ofício nº 01294/23 SME protocolado sob o nº 37365/23, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Priscila Xoteslem Lago Sydor, matrícula funcional nº 63251, para exercer a função de Diretora Geral da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de agosto de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

---

**PORTARIA Nº 14.213**

Data: 15 de agosto de 2.023.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidores municipais.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e respectivos protocolos, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

Andressa Ofner Martinelli

Matrícula funcional nº 57271

Período: 13/06/23 a 07/09/23;

Carla Fernanda da Conceição Moreira

Matrícula funcional nº 22452

Período: 24/07/23 a 24/08/23;

Rafaela Cristina Fischer Cham

Matrícula funcional nº 48781

Período: 22/07/23 a 22/08/23.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos ao período correspondente de cada servidor, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de agosto de 2.023.

Roberto Justus

Prefeito

---

**PORTARIA Nº 14.214**

Data: 15 de agosto de 2.023.

Súmula: Revoga, integralmente, Portarias Municipais que designaram servidoras a ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 37687/23, RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogadas, integralmente, as Portarias Municipais que designaram servidoras para ministrarem aulas extraordinárias, conforme segue:

Portaria nº 14.022/23 – Maria Eliane Sales Josela

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 31 de julho de 2.023, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de agosto de 2.023.

ROBERTO JUSTUS Prefeito



**PORTARIA Nº 14.215**

Data: 15 de agosto de 2.023.

Súmula: Designa a servidora Olivia Maria Leandro Santana para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, artigos 100 a 105, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 37695/23, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Olivia Maria Leandro Santana, detentora de um único padrão no cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 21709, para ministrar aulas extraordinárias no CMEI Peixinho Dourado.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 3 de agosto de 2.023, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de agosto de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**PORTARIA Nº 14.216**

Data: 15 de agosto de 2.023.

Súmula: Designa a servidora Fabiana do Rocio Lopes Lima para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, artigos 100 a 105, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 37701/23, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Fabiana do Rocio Lopes Lima, detentora de um único padrão no cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 55041, para ministrar aulas extraordinárias no EM Profª Juracy Luiza Pereira Correa.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 9 de agosto de 2.023, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de agosto de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**PORTARIA Nº 14.217**

Data: 15 de agosto de 2.023.

Súmula: Designa a servidora Leila Guisela Marmet para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, artigos 100 a 105, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 37710/23, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Leila Guisela Marmet, detentora de um único padrão no cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 57611, para ministrar aulas extraordinárias no EM João Gualberto da Silva.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2.023, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de agosto de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**PORTARIA Nº 14.218**

Data: 15 de agosto de 2.023.

Súmula: Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância instaurada pela Portaria nº 13.814/2022.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista a solicitação do Presidente da Comissão Especial de Sindicância, protocolo nº 21.633/2022, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância instaurada pela Portaria nº 13.814/2022, em face do processo administrativo protocolado sob nº 21.633/2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 05 de agosto de 2.023, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de agosto de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**PORTARIA Nº 14.219**

Data: 15 de agosto de 2.023.

Súmula: Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância instaurada pela Portaria nº 13.815/2022.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista a solicitação do Presidente da Comissão Especial de Sindicância, protocolo nº 22.564/2022, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância instaurada pela Portaria nº 13.815/2022, em face do processo administrativo protocolado sob nº 22.564/2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 05 de agosto de 2.023, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de agosto de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**PORTARIA Nº 14.220**

Data: 15 de agosto de 2.023.

Súmula: Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância instaurada pela Portaria nº 13.804/2022.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista a solicitação do Presidente da Comissão Especial de Sindicância, protocolo nº 24.891/2022, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância instaurada pela Portaria nº



13.804/2022, em face do processo administrativo protocolado sob nº 24.891/2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 05 de agosto de 2.023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de agosto de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

### GUARAPREV

6.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2017 – CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DISPENSA 001/2017 CELEBRADO ENTRE O GUARAPREV E WALDEMAR CHAVES

O GUARAPREV, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Jose Bonifácio, n.º 367, Centro, Guaratuba, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.046.712-0001/90, neste ato representado pelo Diretor Executivo, Sr. Edilson Garcia Kalat e WALDEMAR CHAVES, pessoa Física inscrita no CNF sob o n.º 018.069.209-79, com endereço na Rua Octaviano Henrique de Carvalho, n.º380 CEP: 83.280-000 na cidade de Guaratuba-Pr, Bairro Cohapar, acordam por meio do presente o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Os prazos de execução e de vigência descritos, respectivamente, à Cláusula Segunda e Clausula sétima, serão prorrogados, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, por mais 12 (doze) meses, sendo a locação do imóvel da sede do Guaraprev situada na Rua José Bonifácio, nº 367 – Centro –Cep:83.280-000, cidade de Guaratuba Pr no período de 06 de agosto de 2023 a 05 de agosto de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – o valor passa a ser de R\$ 2.773,93 (dois mil, setecentos e setenta e três reais e noventa e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

Guaratuba, 06 de agosto de 2023.

Tatiana Maia Vieira

Diretora Presidente do Guaraprev

WALDEMAR CHAVES

Contratado

Testemunhas:

### EXPEDIENTE

**Roberto Cordeiro Justus – Prefeito**

Edison Camargo – Vice-Prefeito

Adriana Correa Fontes – Secretária Municipal Cultura e Turismo

Alexandre Polati – Secretário Municipal do Esporte e do Lazer

Angelita Maciel da Silva – Secretária da Administração

Antonio Emilio Caldeira Junior – Chefe de Gabinete

Carlos Eduardo Nunes dos Santos – Secretário do Meio Ambiente

Cidalgo José Chinasso Filho – Secretário Municipal da Pesca e da Agricultura

Claudio Luiz Dal Col – Subprefeito Regional Coroados

Donato Focaccia – Secretário Municipal do Urbanismo

Edilson Garcia Kalat – Secretário da Habitação

Fernanda Estela Monteiro – Secretária Municipal da Educação

Gabriel Modesto de Oliveira - Secretário da Saúde

Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública

Laoclarck Odonizetti Miotto – Secretário Municipal das Finanças e Planejamento

Marcelo Bom dos Santos – Procurador Fiscal

Marcio Sakajiri Tarran – Secretário Municipal da Infraestrutura e das Obras

Maricel Auer – Secretária Municipal do Bem Estar e da Promoção Social

Nilsa Ferraro Santos Borges – Ouvidoria Geral

Paulo Zanoni Pinna – Subprefeito Regional do Cubatão

Ricardo Bianco Godoy – Procurador Geral

**Prefeitura Municipal de Guaratuba**

**Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro**

**(41) 3472-8500**

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para: [tania@guaratuba.pr.gov.br](mailto:tania@guaratuba.pr.gov.br)